



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



Os Vereadores abaixo nominados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei:

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº. 16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

SÚMULA: Denomina o prédio público onde se encontra localizada a Secretaria Municipal de Saúde, na Rua São João Batista, nº 598, Centro, na sede do Município de Nova Laranjeiras.

Passa-se a ler:

Denomina o prédio público onde se encontra localizada a Unidade de Especialidades de Saúde e Farmácia, na Rua Anselmo Veronese, nº 66, Centro, na sede do Município de Nova Laranjeiras.

Onde se lê:

Art. 1º. Fica denominado Eliane Klos Batista o prédio público onde se encontra localizada a Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua São João Batista, nº 598, Centro, na sede do Município de Nova Laranjeiras.

Passa-se a ler:

Art. 1º. Fica denominado Eliane Klos Batista o prédio público onde se encontra localizada a Unidade de Especialidades de Saúde e Farmácia, Anselmo Veronese, nº 66, Centro, na sede do Município de Nova Laranjeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



Art. 2º. A denominação de que trata esta Lei deverá constar em todos os documentos oficiais e identificações externas do referido prédio, expedidos ou mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2025.


Alex dos Santos Bueno

Vereador


Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Projeto de Lei nº 16/2025 fundamenta-se na necessidade de correção de um equívoco identificado após a protocolização e trâmite da proposta.

Ao proceder à indicação para a nomeação e homenagem de um prédio público, constatou-se que houve um erro quanto à identificação do imóvel que se pretendia denominar.

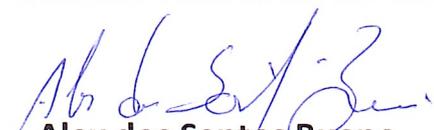
Tal imprecisão compromete o objetivo original do projeto, que é prestar uma justa e adequada homenagem, respeitando os critérios legais e o interesse público.

Dessa forma, emenda da matéria se faz necessária para que seja feita a devida correção e a identificação correta do prédio público que se pretende nominar.

A medida visa garantir a lisura do processo legislativo, evitando equívoco futuro e assegurando que a homenagem proposta seja prestada com o devido zelo e respeito.

Contamos com a compreensão e apoio dos nobres colegas parlamentares para o acolhimento e aprovação da emenda do projeto de lei 16/2025

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 18 de setembro de 2025.


Alex dos Santos Bueno

Vereador


Maria Solange Ferreira dos Santos Wrublak

Vereadora